



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT14 N.02, de 21 de agosto de 2023.

Altera o caput do art. 4º do Provimento n. 001, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre a vinculação ao julgamento de processos e à divisão equânime de trabalho entre os(as) magistrados(as).

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de alteração do caput do art. 4º do Provimento n. 001/2018, de 20 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do despacho de ID 3209572, proferido em data de 08/08/2023, nos autos do processo PjeCor n. 0000075-73.2023.2.00.0514;

RESOLVE editar a seguinte previsão normativa:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º do Provimento n. 001/2018, de 20 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Na hipótese de cessação da vinculação do(a) magistrado(a), os processos aptos a julgamento serão redistribuídos, respeitando-se os seguintes critérios:

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Republicue-se o Provimento n. 001, de 20 de junho de 2018, com a alteração ora introduzida.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR J. BARNEZE
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

